

**LEI Nº 2648, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante doação, uma área de terras situada no Bairro Planalto, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para o SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 67, de 25/07/1957, mediante doação, uma área de terra medindo 12 m x 20 m (quadra denominada área de lazer), situada na Rua Wilson Mantovanelli, Bairro Planalto, neste Município, para integrar o sistema de esgoto.

*Parágrafo único.* A área referida no caput do artigo 1º destina-se à construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE do Bairro Planalto, Município de Linhares-ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**João Pereira do Nascimento**  
**Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**